

PORTARIA Nº. 160/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME (MEGALUX) (CNPJ Nº 36.065.789/0001-06) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da ARP nº. 107/2020, Pregão Eletrônico nº. 020/2020, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico - nº. 020/2020, visando à aquisição de material de limpeza, higienização e conservação para a Universidade de Gurupi – UnirG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência Material de Copa, Cozinha e Utensílios, constante dos autos 2020.02.064033;

CONSIDERANDO que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada na Ata de Registro de Preços nº. 107/2020;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Parecer Jurídico nº. 383/2020, às fls. 1.207/1.2011 dos autos 2020.02.064033, visando à aplicação de sanção administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo administrativo em face da empresa **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME (MEGALUX)**, CNPJ Nº 36.065.789/0001-06, por descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico - nº 020/2020, acarretando prejuízos à realização de atividades do Setor Limpeza e Conservação da Universidade de Gurupi – UnirG;

Art. 2º. - Designar a CPAD para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.



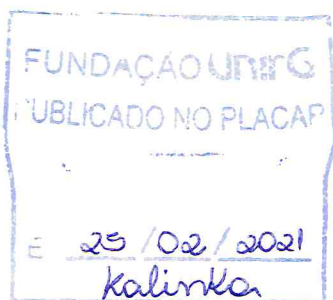
Art. 3º. - O prazo para conclusão dos trabalhos referente à instauração do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021